DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 026/2019-CSDPE/AM

Altera a Resolução nº 001/2019-CSDPE/AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em decisão "ad referendum" deste Egrégio Conselho, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso I, II, III e V, do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, e com fundamento nos art. 18, XI, e 47, ambos da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990,

RESOLVE

Art. 1º Inclui-se no Art. 4º, da Resolução nº 001/2019-CSDPE/AM, a seguinte tabela referente aos servidores em estágio probatório:

ESCALA	ATINGIMENTO (%)
0 a 14	0%
15 a 29	1%
30 a 44	2%
45	3%

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus (AM), 27 de agosto de 2019.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

*Republicada por conter erro na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 30/7/2019, Edição nº 1.046, pag. 4.;